



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura: pmdmoura@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 223

DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Define obrigações de pequeno valor no âmbito do Município, a serem pagas independente de precatórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais **faço saber que** a Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o Art. 100, § 3º e Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, a Fazenda Pública Municipal considera como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em decisão judicial, transitada em julgado, que tenha o valor igual ou inferior a (02) dois Salários Mínimos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).


Domingos José R. Cavaleiro
Prefeito Municipal